

RESPOSTAS A CONSULTAS

Data
1999.08.04

ASSUNTO:

**TRATAMENTO CONTABILÍSTICO DE SUBSÍDIOS QUE TÊM ASSOCIADA
UMA COMPONENTE RELATIVA À CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO**

1. Os subsídios atribuídos não devem, em regra, ser creditados directamente a capital próprio, mas antes ser reconhecidos, de uma forma sistemática, como proveitos ao longo dos períodos necessários ao seu balanceamento com os custos que se destinam a compensar. Atento este princípio geral, o tratamento específico dependerá, naturalmente, de cada caso em concreto.
2. Assim, por vezes é necessário atender às condições que deram origem aos custos que determinam os períodos durante os quais o subsídio é obtido, podendo ser apropriado imputar parte do subsídio numa determinada base sistemática e parte noutra.
3. Nestes termos, havendo possibilidade de autonomizar a componente relativa à criação de postos de trabalho, deve esta ser reconhecida como proveito na demonstração de resultados na mesma base em que o sejam os custos associados.